GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	370

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL MARAJÓ
MUNICÍPIO DE SOURE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA84458563BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SOURE

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Soure.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Fernando Felipe Soares Almeida
Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Especialista em Tecnologia Social em Saneamento, Saúde e Ambiente na Amazônia, CREA: 1518294898 PA / Analista Ambiental Sênior
f.felipealmeida@uol.com.br

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Carolina Sarmanho Freitas
Engenheira Agrônoma, Mestre em Ciência Animal, CREA: 1519329890 PA / Técnica de referência na Base Local Marajó
carolsarmanho7@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 projeto PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 20

5 RESULTADOS DE SOURE 22

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 22

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 27

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 30

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 30

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 31

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 32

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 34

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 35

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 36

8 ANEXOS 37

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

LISTA DE SIGLAS

ASSUREMAS - Associação de Usuários da Reserva Extrativista Marinha de Soure

BDIA – Banco de Dados de Informações Ambientais

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

CONSEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

DLA – Dispensa de Licença Ambiental

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

FA – Fundo Amazônia

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

GAM – Gestão Ambiental Municipal

GT – Grupo de Trabalho

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDESP – Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IDSA – Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MPF – Ministério Público Federal

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PRA – Programa de Regularização Ambiental

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUMA – Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 – Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Soure.....15

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 – Gestão atual do município de Soure. 22

Quadro 6 – Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Soure. 23

Quadro 7 – Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Soure, em 2021. 25

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Soure. 27

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Soure. 28

Quadro 10 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Soure. 28

Quadro 11 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Soure. 29

Quadro 12 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Soure. 29

Quadro 13 - Capacitações dos técnicos da SEMMA de Soure. 30

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....11

Figura 2 - Localização geográfica do município de Soure, componente da Base Local Marajó.....14

Figura 3 - Campanhas de educação ambiental em Soure. 26

Figura 4 - Divulgação de livro didático infantil sobre resíduos sólidos em Soure. 27

Figura 5 - Atividade de Coleta Seletiva no município de Soure.....31

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA8445865563BC3B.64C57A449C0431B4

Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

(PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA8445865563BC3B.64C57A449C0431B4

do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011

[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.

[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos.

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 – Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Base Local		Municípios integrantes da Base
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 – Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656563BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

	Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Soure, integrante da Base Local Marajó.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Soure, pertencente à Região de Integração Marajó.

O município assinou Termo de Compromisso com o MPF, em 22 de fevereiro de 2011, atualmente está classificado pelo Programa como "Consolidado"[15], pois Soure nunca foi integrante da lista do Ministério de Meio Ambiente (MMA) dos municípios que mais desmatam a Amazônia. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município na Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município de Soure, componente da Base Local Marajó.

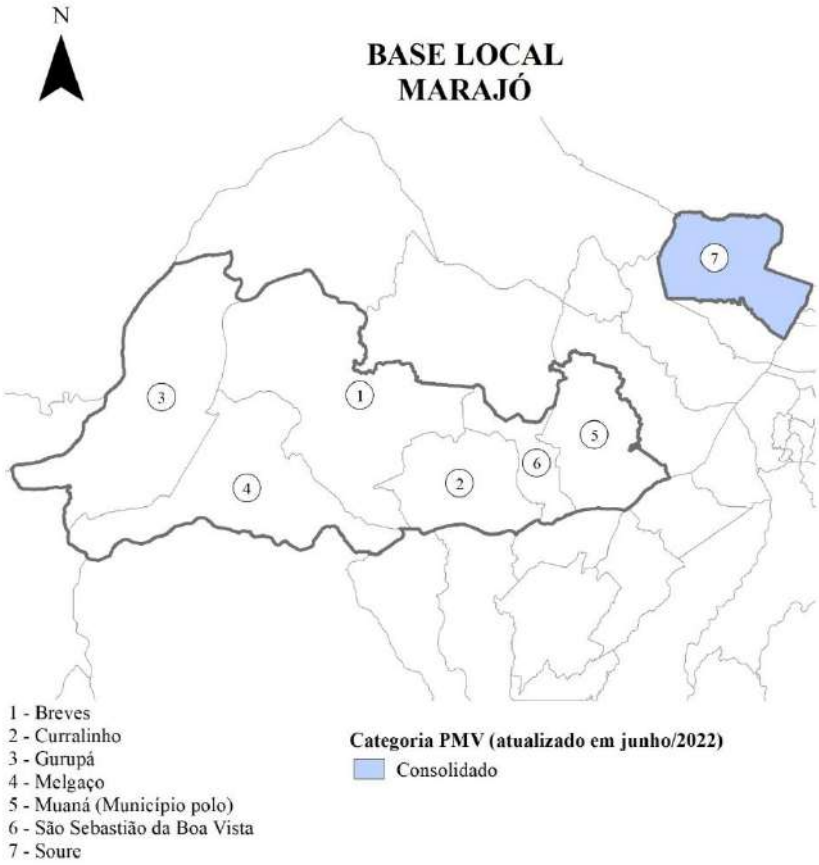

O município de Soure se localiza na Região do Marajó; foi emancipado politicamente em 1859. Sua população estimada é de 25.752 habitantes e o último censo, realizado em 2010,

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

apontou 21.015 habitantes na área urbana e 1.986, na área rural (total de 23.001 habitantes). Soure possui uma área de 2.857,34 km², o que corresponde cerca de 0,23% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 7.094,00 *per capita* (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,615.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[16], é quase que na totalidade tipificada em Formação Pioneira, sendo 59% com influência fluvial e/ou lacustre e 39% com a especificidade de influência Fluviomarinha, tendo ainda 1% representado por culturas agrícolas.

No tocante às áreas protegidas do município, além da Área de Preservação Ambiental do Marajó (APA Marajó), instituída pela Constituição do Estado do Pará em 1989, da qual Soure faz parte, dentro do município também se encontra integralmente à Reserva Extrativista Marinha de Soure, criada por meio do Decreto s/n, de 22/11/2001 (ICMBIO, 2020; PARÁ, 1989).

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Soure.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Manuela Nunes Gonçalves	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	06/06/2022 a 12/07/2022	Aplicativo de troca de mensagens e E-mail

[16] Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA84458565638C3B.64C57A449C0431B4

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel, e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA84458656563BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e do ordenamento ambiental nos municípios do estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvos do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 desse documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos, etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos, etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA8445865563BC3B.64C57A449C0431B4

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo Estadual e/ou Federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, e considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[17].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam

[17] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA8445865563BC3B.64C57A449C0431B4

negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa, incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA8445865563BC3B.64C57A449C0431B4

5 RESULTADOS DE SOURE

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Soure em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 – Gestão atual do município de Soure.

Prefeito:	Carlos Augusto de Lima Gouvea
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Manuela Nunes Gonçalves
Telefone:	(91) 99305-3556
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	meioambiente.soure@hotmail.com
Endereço para correspondência:	5ª Rua entre as Travessas 13 e 14, Centro.

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Lei nº 3.354/2015 institui o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA, constituindo-se do conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se de modo articulado e cooperativo para a formulação e execução de ações de preservação, de conservação, de defesa, de melhoria, de recuperação, de controle do meio ambiente e de uso adequado dos recursos ambientais do Município, consoante e disposto nesta e demais legislações ambientais vigentes. Integram o Sistema Municipal de Meio Ambiente:

- Como órgão consultivo, normativo e deliberativo o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Soure – CONSEMA;
- Como órgão central e executor, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Soure – SEMMA;
- Como órgão arrecadador e financiador, o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA Soure;
- Como Agentes setoriais, os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, bem como as fundações instituídas pelo poder público, que atuam na elaboração e execução de planos, programas e projetos relativos à proteção,

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental ou que tenham por finalidade disciplinar o uso dos recursos naturais.

O município de Soure está na "Lista Oficial dos Órgãos Ambientais Municipais Capacitados ao Exercício da Gestão Ambiental Municipal", periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA, conforme as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

A Prefeitura Municipal de Soure não forneceu informações sobre o organograma de estruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA).

5.2.1 Legislação Ambiental

O Município de Soure exercerá a gestão pública integrada ao patrimônio ambiental municipal dos recursos naturais localizados no território sob sua jurisdição através das normas previstas na Lei nº 3.354/2015 que institui a Política e o Sistema Municipal do Meio Ambiente de Soure. Outras legislações ambientais são descritas no Quadro 6.

Quadro 6 – Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Soure.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 3.354/2015
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 3.237/2011
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 3.237/2011
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 3.241/2011
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 3.354/2015
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 3.354/2015
Lei de Diretrizes Urbanas	Não informado
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Complementar nº 024/2019
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei Municipal nº 3.354/2015
Lei de taxas decorrentes das atividades de licenciamento ambiental no município de Soure	Lei Municipal nº 3.421/2018
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Não possui

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

A Lei que dispõe sobre a Criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente (CONSEMA) não foi informada pelo município e nem encontrada durante as pesquisas nos meios de informação oficiais de Soure.

Em 22 de maio de 2022, ocorreu a posse dos novos conselheiros para o biênio 2022/2024 do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMA). Atualmente, encontra-se em fase de reestruturação com a primeira reunião ordinária do biênio 2022/2024 marcada para agosto de 2022.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

Apesar de criado a partir do Decreto n° 06/2020, o Grupo de Trabalho Municipal de Acompanhamento e Monitoramento do Pacto Municipal pela Redução do Desmatamento e Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável do município de Soure, não tem reuniões do GT evidenciadas. O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes membros:

I –Poder Público:

- Secretaria de Meio Ambiente;
- Câmara dos Vereadores de Soure;
- Universidade Federal do Pará – Campus Soure;
- EMATER.

II – Sociedade Civil:

- Associação de Usuários da Reserva Extrativista Marinha de Soure – ASSUREMAS;
- Associação dos Moradores do Bairro do Umirizal;
- Associação Comercial de Soure e Associação de Turismo do Marajó.

Dentre as atividades propostas, o município informou que o Grupo de Trabalho implementou pontos para coleta seletiva de resíduos sólidos.

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e dispor de financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

De acordo com o informado pelo município, a Lei nº 3.241/2011 dispõe sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), todavia este instrumento legal não foi encaminhado pelo município nem encontrado durante pesquisas nos meios de informação oficiais de Soure. Ademais, o município de Soure também informou que não possui Lei que regulamente o ICMS Verde.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. A Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento é a Lei Municipal nº 3.354/2015 e sua Lei de Taxas é instituída pela Lei Municipal nº 3.421/2018.

As atividades licenciadas pelo município são as seguintes: posto de combustível, revenda de gás de cozinha, cria de bovino e bubalino, microssistema de abastecimento de água, portos, comércio varejista em geral e bares.

De acordo com a SEMMA de Soure, foram emitidas, no ano de 2021, cerca de 72 licenças ambientais ou DLAs. O quantitativo por tipo se encontra abaixo.

Quadro 7 – Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Soure, em 2021.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Licença Prévia	-
Licença de Instalação	-
Licença de Operação	6
Licença Ambiental Rural	1
Autorização de Supressão Vegetal	-
Outras	55
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	10
Total	**72**

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Em relação ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), que é uma plataforma digital desenvolvida pela SEMAS com a colaboração do Projeto PMV/Fundo Amazônia. O sistema vem apoiar e fortalecer a descentralização da gestão ambiental municipal no Estado do Pará. O município de Soure ainda não aderiu o SISLAM.

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

A Lei nº 3.354/2011 prevê que a Educação Ambiental e a conscientização pública para a preservação e conservação do meio ambiente são instrumentos essenciais e imprescindíveis para o alcance de todas as finalidades e objetivos a que se dispõe esta Política Municipal de Meio Ambiente, portanto, sua promoção e incentivo é obrigação do Poder Público e deverá abranger tanto o nível formal (escolas, principalmente as pertencentes à Rede Municipal de Ensino) quanto o informal (comunidade em geral).

Nos últimos anos a SEMMA tem realizado campanhas de educação ambiental referente a práticas sustentáveis e outros temas como recursos hídricos e resíduos sólidos. As atividades educativas são voltadas para a população em geral A Figura 3 abaixo ilustra algumas das atividades de educação ambiental desenvolvidas pela Secretaria.

Figura 3 - Campanhas de educação ambiental em Soure.

Diante dos registros fotográficos enviados pelo município, no Quadro 8 estão listadas as campanhas realizadas pela Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente do município.

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Apesar das frequentes ações de educação ambiental desenvolvidas pelo município, foi informado que a mesma ainda não integra a grade de matérias nas escolas municipais.

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Soure.

Nome da Campanha	Público-alvo
Drive Thru Ambiental	População em geral
Reciclagem de óleo de cozinha	População em geral
Arborização da Cidade	População em geral
Coleta Seletiva	População em geral
Preservação de Recursos hídricos	População em geral

Ademais, foi informado pelo município que a educação ambiental já integra a grade de matérias das escolas municipais, conforme é identificado na Figura 4, evidenciando a divulgação do lançamento de livro didático infantil sobre resíduos sólidos e reciclagem.

Figura 4 - Divulgação de livro didático infantil sobre resíduos sólidos em Soure.

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, o princípio da

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA8445865563BC3B.64C57A449C0431B4

eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Soure dispõe de espaço físico que atende as necessidades para realização das atividades. A Secretaria é composta por quatro setores: licenciamento ambiental, administrativo e educação ambiental. No Quadro 9 estão listados os referidos setores com o respectivo quantitativo de funcionários.

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Soure.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	02	Desde a criação da SEMMA em 2011
Fiscalização	03	Não Informado
Administrativo	01	Não Informado
Educação Ambiental	01	Não Informado

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Soure possui equipamentos essenciais ao funcionamento de suas atividades, porém, necessita de equipamentos mais sofisticados para melhoria do desenvolvimento de seus serviços. No Quadro 10 são listados os equipamentos adquiridos pela Secretaria e a forma de aquisição.

Quadro 10 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Soure.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	1	Não informado
Notebook	2	Aquisição Própria
Carro	1	Doação do PMV
Moto	2	Doação do PMV
Embarcação	1	Doação do PMV
Receptor GPS	-	-
Drone	-	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	-	-
Nobreak	-	-
Câmera Digital	-	-
Impressora	1	Não informado

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Como pode ser observado no quadro acima, todos os equipamentos de locomoção (carro, motos e embarcação) disponíveis para o uso da Secretaria foram doados pelo Projeto PMV/Fundo Amazônia e são utilizados até hoje.

5.3.2 Equipe da Secretaria

A equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Soure totaliza 07 (sete) funcionários e destes, 01 (um) é efetivo, conforme sintetizam as informações dos Quadro 11 e Quadro 12, acerca do quantitativo de funcionários.

Quadro 11 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Soure.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	04	Não Informado
Técnico	02	0
Serviços Gerais	01	Não Informado
Total	07	1

Quadro 12 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Soure.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Agrônomo	1	0
Pedagogo	1	0
Biólogo	1	0
Outros	4	1

De acordo com os quadros acima, observa-se que não há nenhum profissional da área técnica que seja efetivo. De acordo com o município, apesar de ainda não terem sido admitidos servidores via concurso público, está previsto para ocorrer no ano de 2023 a realização de novo concurso pela Prefeitura Municipal de Soure.

A Equipe Técnica realizou capacitações fornecidas pela SEMAS/PA no ano de 2021. O corpo técnico da SEMMA de Soure se encontra capacitado para análise e validação de CAR e licenciamento ambiental, conforme apresentado no Quadro 13.

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA8445865563BC3B.64C57A449C0431B4

Quadro 13 - Capacitações dos técnicos da SEMMA de Soure.

Capacitação	Qde. De Técnicos capacitados
Análise e validação de CAR	02
Licenciamento ambiental	03

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e das propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

Consta no endereço eletrônico da SEMAS/PA que, em 2014, das áreas cadastráveis de CAR em Soure, 64,70% apresentavam-se devidamente cadastradas, enquanto no último levantamento realizado dia 12 de maio de 2022, o município alcançou 2.276,41 km² de área cadastrada, representando 86,91% das áreas de imóveis rurais do município cadastrados na plataforma SICAR.

O município de Soure ainda não se encontra habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[18].

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

Contudo, a SEMMA de Soure não destacou nenhuma parceria ou consórcio, assim não há informações dos instrumentos de cooperação do município.

[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

Por meio da Lei nº 3.443/2021, de 18 de junho de 2021, o município instituiu o Dia Municipal dos Catadores de Lixo, no âmbito do Município de Soure, a ser comemorado juntamente com o Dia Internacional da Reciclagem, anualmente, todo dia 17 de maio. O objetivo é a conscientização dos munícipes acerca da cooperação com o serviço dos catadores, sejam eles formais ou não, e também na separação dos resíduos recicláveis. Ademais, o Poder Executivo Municipal fica como responsável em ofertar Equipamentos de Proteção Individual – EPI para a execução dos serviços dos catadores.

Adicionalmente, o município citou mais duas atividades condizentes a ações de boas práticas conforme listado a seguir:

1. Coleta Seletiva e Reciclagem: a Secretaria realiza orientações, campanhas e coleta seletiva junto à comunidade com objetivo de reciclagem de resíduos. Estão espalhados na cidade alguns pontos de coleta de resíduos sólidos, os quais são destinados a cooperativa de coletores que atua no município;

Figura 5 - Atividade de Coleta Seletiva no município de Soure

2. Campanha de arborização de ruas da cidade: com objetivo de melhoria do clima, a Secretaria realiza o plantio de arvores em diversas ruas do município e distribui mudas para plantio em quintais.

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA8445865563BC3B.64C57A449C0431B4

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os resultados do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Soure foram coletados de acordo com as atividades realizadas pelo município e sua respectiva classificação dos itens da GAM. O *status* avalia a efetividade da gestão ambiental municipal para posterior promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Conforme demonstrado no Gráfico 1, apenas 50% das recomendações foram “atendidas”, 25% estão “em andamento” e 25% “não foram atendidas”.

Gráfico 1. Resultado geral do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Soure

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho 2022.

De acordo com o Gráfico 2, o Quadro Técnico atendeu 67% das recomendações, pois a SEMMA tem lotação de profissionais na área ambiental e os mesmos realizaram cursos de capacitação. Devido os servidores não serem admitidos via concurso público, quantificou-se 33% das recomendações em andamento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656563BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

Gráfico 2. Resultado por temática do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Soure.

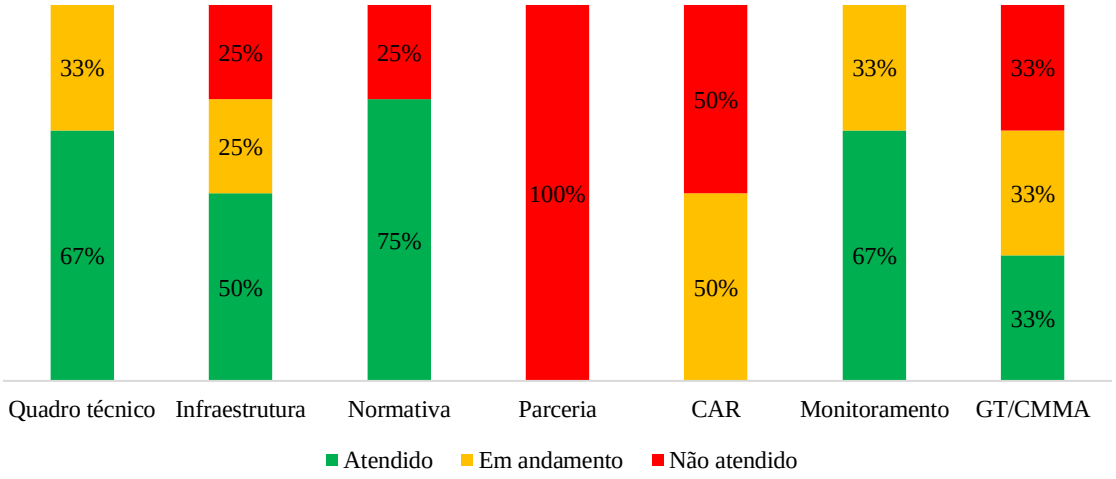

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho 2022.

A SEMMA de Soure possui equipamentos e materiais que suprem a necessidade para realizar as atividades e o espaço físico que também satisfazem a demanda, totalizando 50% das recomendações atendidas. Totalizou-se 25% “em andamento” devido obter banco de dados disponibilizados pelo curso de análise e validação de CAR, porém ainda não está credenciado para realizar a atividade, e 25% “não foi atendida” pela falta de ter um sistema próprio de licenciamento ambiental.

O município atendeu 75% das recomendações da Normativa por possuir Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local, Lei de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental e Plano Diretor. Soure ainda não tem Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde e não atende 25% das recomendações.

As Parcerias totalizaram 100% não atendidas, devido ao município não ter formalizado parcerias a fim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação. Sobre as ampliações de ações do PRA, não há informações e 50% das recomendações do CAR não foram atendidas, outros 50% estão em andamento, pois o processo de validação de CAR tramita junto a SEMAS.

O Monitoramento da SEMMA obteve 67% das recomendações atendidas devido a Secretaria ter se empenhado em realizar atividades e mecanismos de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento. O restante, 33% estão em andamento pela necessidade em aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

O GT/CMMA formalizaram nomeação dos membros por decreto, atendendo 33% das recomendações, mas 33% estão “em andamento” devido não ocorrer ações de fortalecimento e 33% “não atendido” por causa do CONSEMA não acompanhar os gastos do FMMA.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Soure foi alvo desse projeto de pesquisa, o mesmo obteve classificação de “Baixa” capacidade de gestão ambiental, pois apenas possuía Plano Diretor e Política Municipal de Meio Ambiente, ainda não havia CMMA, FMMA e a Secretaria Municipal funcionava em conjunto com outra política.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Soure à gestão ambiental estão sintetizados na tabela a seguir.

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Soure.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Não	Não atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Não	Não atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**8**	

Devido ao município atender a 08 dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é **alta**, configurando um grande avanço para o município de Soure, desde a avaliação da classificação obtida no perfil da gestão ambiental municipal em 2011.

Nesse sentido, para que o município alcance a capacidade completa da GAM, faz-se necessário que ocorra a reativação o CMMA e a instituição, por meio de instrumento legal, da regularização do repasse dos recursos oriundos do ICMS Verde ao FMMA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os resultados obtidos no Monitoramento da Gestão Ambiental Municipal, a SEMMA de Soure possui espaço físico que atende as necessidades da Secretaria, juntamente com a equipe técnica capacitada recentemente para realizar análise e validação do CAR. A SEMMA realiza licenciamento e atividades de impacto local e o município dispõe de Lei que disciplina o licenciamento ambiental e as sanções administrativas, trazendo maior segurança jurídica na prática de ações. O GT/CMMA formalizou Decreto em 2017 com os membros que representam as instituições e a sociedade civil.

Para a melhora do quadro técnico e da infraestrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Soure, faz-se necessário realizar concurso público para contratação de novos servidores, aquisição de banco de dados georreferenciados e do SISLAM.

O município precisa criar instrumento legal que regulamente o repasse do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, formalizar parcerias no intuito de aprimorar e estabelecer redes de cooperação. Concomitantemente o município precisa realizar ações para a reativação e o fortalecimento do CMMA, visando promover ações que configurem o cumprimento dos compromissos do pacto firmado.

Por fim, a capacidade da gestão ambiental do município de Soure foi considerada como alta, uma vez que atendeu a 80% dos itens avaliados, evoluindo significativamente quando em comparação com a classificação obtida no perfil da gestão ambiental municipal do ano de 2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências.

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA8445865563BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA84458563BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ANEXO 01 - PLANILHA DE REGISTRO DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO MONITORAMENTO DA GAM

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO**:MARAJÓ**

MUNICÍPIO: **SOURE**

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagógo e sociológo);	Atendido	Lotação de profissionais na área de meio ambiente: uma servidora bióloga e um engenheiro agrônomo.		
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram locados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Em andamento	Os servidores não foram admitidos via concurso público. O mesmo está previsto para o ano de 2023.		
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	Os técnicos passaram por curso de capacitação para análise e validação de CAR e em licenciamento ambiental ofertados pela SEMAS em 2021.		
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	O FMMA foi criado pela lei n. 3.241/2011 e regulamentado pela Lei n. 3.237. No entanto, não há ainda uma lei que regulamente o repasse dos recursos do ICMS verde para o fundo.		
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Atendido	O município tem PDDU e Lei Orgânica Municipal.		
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	Há a lei 3.354/2015 que institui a política e o Sistema Municipal de Meio Ambiente e dá essas providencias sobre Licenciamento Ambiental de Impacto Local, bem como as sansões administrativas.		

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA8445865563BC3B.64C57A449C0431B4

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Atendido	Lei n 3354/2015 institui a Política Municipal de Meio Ambiente que trata sobre um conjunto de princípios, objetivos e instrumentos de ação que visa o planejamento e a execução dos processos de construção, proteção, preservação e restauração do meio ambiente em prol do equilíbrio ecológico no município.		
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	A SEMMA/Soure dispõe de 2 motocicletas, 1 caminhonete 4x4, uma embarcação tipo voadeira, bem como computador desktop e laptop, e impressora. A conexão com internet supre a necessidade dos serviços.		
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	Sim.		
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Em andamento	Possui banco de dados disponibilizados pelo curso de análise e validação de CAR porém o município ainda não está credenciado a realizar a atividade.		
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Não atendido	A lei n 3.354/2015 institui o SISMUMA (Sistema Municipal de Meio Ambiente). Este sistema não é informatizado e prevê o processo de licenciamento composto pelas etapas de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, e a Autorização Ambiental, e a Licenciamento Único, que trata de atividades e empreendimentos de pequeno porte, dispensadas das licenças referidas anteriormente (LP, LI e LO).		
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Atendido	O GT de Combate ao Desmatamento foi formalizado por meio de um pacto pela sustentabilidade ambiental firmado pelo poder público e a sociedade civil organizada em 22 de junho de 2017. O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMA) o qual passou recentemente (24 de maio de 2022) por posse de novos conselheiros para o biênio 2022/2024.		

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA8445865563BC3B.64C57A449C0431B4
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
			Devido o período de pandemia, os grupos se mantiveram inativos porém já estão sendo reativados.		
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Não atendido	Atualmente o FMMA tem sido pouco movimentado uma vez que os valores arrecadados não têm sido destinados ao mesmo. No entanto, com a reativação do CONSEMA esta é mais uma das questões que serão reavaliadas.		
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Em andamento	O CONSEMA está passando por processo de reativação pós-pandemia e já está prevista a agenda de reuniões periódicas.		
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Não atendido	Não atendido.		
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	Não atendido	Sem informações.		
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Em andamento	O processo de validação de CAR está tramitando junto a SEMAS.		
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	A Secretaria tem se empenhado em realizar essas atividades com regularidade.		
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Em andamento	Os empreendimentos que impactam negativamente o município tem sido acompanhado com frequência, na maioria das vezes.		
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	A lei 3354/2015 prevê os mecanismos para licenciamento e monitoramento de impacto local, mas atualmente temos limitações de efetivo para melhor monitoramento das atividades.		

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA8445865563BC3B.64C57A449C0431B4
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **MARAJÓ**

MUNICÍPIO**:SOURE**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
06/06/2022	11:30	Aplicativo de troca de mensagem	Manuela Nunes Gonçalves	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário completo
07/06/2022	16:13	Aplicativo de troca de mensagem	Manuela Nunes Gonçalves	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Convite para o lançamento do sistema SISLAM e para a Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do PMV
09/06/2022	13:09	Aplicativo de troca de mensagem	Manuela Nunes Gonçalves	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Cancelamento do lançamento do SISLAM
09/06/2022	13:09	Aplicativo de troca de mensagem	Manuela Nunes Gonçalves	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Solicitação de questionário
09/06/2022	16:48	E-mail	Manuela Nunes Gonçalves	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Envio de monitoramento da GAM
13/06/2022	11:11	Aplicativo de troca de mensagem	Manuela Nunes Gonçalves	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Solicitação de questionário de acompanhamento
13/06/2022	15:29	Aplicativo de troca de mensagem	Manuela Nunes Gonçalves	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Nova data do evento do SISLAM
13/06/2022	18:13	Aplicativo de troca de mensagem	Manuela Nunes Gonçalves	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM
15/06/2022	09:46	Aplicativo de troca de mensagem	Manuela Nunes Gonçalves	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM
16/06/2022	08:33	Aplicativo de troca de mensagem	Manuela Nunes Gonçalves	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM
16/06/2022	10:54	E-mail	Manuela Nunes Gonçalves	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Monitoramento da GAM
30/06/2022	17:04	E-mail	Manuela Nunes Gonçalves	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário complementar da GAM
04/07/2022	10:28	Aplicativo de troca de mensagem	Manuela Nunes Gonçalves	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário complementar da GAM
11/07/2022	08:05	Aplicativo de troca de mensagem	Manuela Nunes Gonçalves	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário complementar da GAM
12/07/2022	11:41	Aplicativo de troca de mensagem	Manuela Nunes Gonçalves	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário complementar da GAM

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA8445865563BC3B.64C57A449C0431B4

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
13/07/2022	13:25	E-mail	Manuela Nunes Gonçalves	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário de acompanhamento de pacto
15/07/2022	11:40	Aplicativo de troca de mensagem	Manuela Nunes Gonçalves	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário complementar da GAM
21/07/2022	09:45	E-mail	Manuela Nunes Gonçalves	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário complementar da GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA8445865 63BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **MARAJÓ**

MUNICÍPIO**:SOURE**

SOURE				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Manuela Nunes Gonçalves	(91) 993053556	meioambiente.soure@hotmail.com/ manununes1986@gmail.com/contato@soure.pa.gov.br	Tv. 15, entre 3ª e 4ª ruas, s/nº (Altos da Escolinha da Fraternidade), Bairro Centro, CEP: 68.870-000, Soure - PA
Universidade Local	Jean Cleber Silva Ramos	981356193	jeancleber_ramos@hotmail.com	
Polícia Militar	Clemente Bomfim	984747430	pacoronel2468@gmail.com	
ICMBIO	Olímpia			
Prefeitura	Carlos Augusto de Lima Gouvêa	(91)983792634		
Associação de Moradores de Soure	Cilene Costa			

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA8445865638C3B.64C57A449C0431B4

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO**:MARAJÓ**

MUNICÍPIO**:SOURE**

SOURE							
DATA	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ÓRGÃO**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS/ORIENTAÇÕES**
13/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Manuela Nunes Gonçalves	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Envio de questionário e recomendações da GAM	Informou que está em ação de Meio Ambiente e que irá enviar assim que possível	-
16/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Manuela Nunes Gonçalves	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM	Informou dificuldades no preenchimento de algumas ações, mas irá enviar ainda hoje	-
16/06/2022	E-mail	Manuela Nunes Gonçalves	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Monitoramento da GAM	Enviou via e-mail o monitoramento da GAM	Documento foi encaminhado ao drive
12/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Manuela Nunes Gonçalves	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário complementar da GAM	A Secretária informou que está finalizando o preenchimento para envio	-
13/07/2022	E-mail	Manuela Nunes Gonçalves	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário de acompanhamento de pacto	A Secretária enviou, por engano, o questionário de acompanhamento solicitado em maio	-
15/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Manuela Nunes Gonçalves	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário complementar da GAM	Informou que irá verificar	Encaminhei novamente o questionário complementar solicitado, e complementei ao P2
21/07/2022	E-mail	Manuela Nunes Gonçalves	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário complementar da GAM	A Secretário enviou o questionário complementar da GAM	-

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA8445865638C3B.64C57A449C0431B4

ANEXO 4 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458563BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Consulte a autenticidade deste documento em https://www.sei.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

1-Evidências de Contatos Realizados

1.1 Registro de contato através de aplicativo de mensagem instantânea (WhatsApp).

06/06/2022 11:30 - Carol Sarmanho: Bom dia senhores (as). Só lembrando que estou no aguardo do restante das informações do questionário já enviado, desconsiderem a questão 8 referente à legislação, pois já foi enviada. Peço o envio ainda essa semana. Qualquer dúvida estou à disposição.
Boa semana à todos 🤝
06/06/2022 11:35 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
06/06/2022 11:36 - Manuela GONÇALVES Semma Soure: Bom dia 🙋
07/06/2022 16:13 - Carol Sarmanho: ⚠🚨⚠🚨⚠🚨⚠🚨⚠
Convite para aos municípios para “Lançamento do Sistema SISLAM” Evento será em Belém no próximo dia 10.
07/06/2022 16:13 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
07/06/2022 16:20 - Carol Sarmanho: ⚠🚨⚠🚨⚠🚨⚠🚨⚠
Evento de "ACOMPANHAMENTO DOS MUNICÍPIOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES”
Local: Marabá. Data:21 a 23/06/2022.
⚠🚨⚠🚨⚠🚨⚠🚨⚠
07/06/2022 16:20 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
09/06/2022 13:09 - Carol Sarmanho: Boa tarde. Senhores (as) fomos informados ainda pouco pela equipe de cerimonial do governador que o evento de amanhã dia 10/06 em Belém, foi adiado
09/06/2022 13:09 - Carol Sarmanho: Informarei nova data assim que for nos repassado
09/06/2022 13:10 - Carol Sarmanho: Peço desculpas pelo transtorno, mas também fomos pegos de surpresa
09/06/2022 14:04 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
09/06/2022 16:06 - Carol Sarmanho: Lembrando aos que ainda faltam enviar o questionário. Estou no aguardo até amanhã.

13/06/2022 11:11 - Carol Sarmanho: Bom dia Senhores(as), peço por favor, aos que ainda não enviaram o questionário, ainda estou no aguardo. Preciso repassar as informações para o NEPMV
13/06/2022 11:14 - Manuela GONÇALVES Semma Soure: Eita mana vou fazer um esforço de mandar ,estamos em ação aki tá sendo muito corrido
13/06/2022 15:29 - Carol Sarmanho: *Senhoras e Senhores Gestores!*
Informo que o evento de lançamento do *SISLAM* está confirmado para a próxima *terça-feira, dia 14/06, às 15h, no mesmo local, auditório do Igeprev.*
Durante o evento, o Exmo. Senhor Governador do Estado do Pará *Helder Zahluth Barbalho*, fará a entrega dos certificados aos *municípios credenciados* no SISLAM.
Evento: *Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (Sislam)*
Data: *14 de junho de 2022.*
Horário: *15h.*
Local: *Auditório do Igeprev*, localizado na Av. Alcindo Cacela, 1962 - Nazaré, Belém - PA.
O convite se estende a todos os Prefeitos e Secretários Municipais de Meio Ambiente.
13/06/2022 18:13 - Carol Sarmanho: Senhores, boa noite. Enviei dia 09/05 o monitoramento referente a GAM, demanda dessa semana
13/06/2022 18:13 - Carol Sarmanho: Esse produto é extremamente importante
13/06/2022 18:14 - Carol Sarmanho: Peço, por favor, um retorno até quinta feira pela manhã
13/06/2022 18:15 - Carol Sarmanho: Dois municípios já enviaram tanto o questionário quanto a GAM. Peço que esses dois municípios desconsidere esta mensagem

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA84458563BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Consulte a autenticidade em https://www.consulta.doc.pa.gov.br/autenticacao.html
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

15/06/2022 09:46 - Carol Sarmanho: Bom dia senhores (as), lembrando que o prazo para a entrega das recomendações da GAM é amanhã até as 11h, esse documento foi enviado por e-mail dia 09/06. Peço prioridade no preenchimento desse, e novamente o questionário fica pra ser entregue posteriormente.
Fui notificada pelo Núcleo executor do PMV sobre o persistente atraso de algumas secretarias. Então peço extrema atenção na entrega da GAM
15/06/2022 10:24 - Carol Sarmanho: Qualquer dificuldade dos Senhores(as), por favor, avisar

16/06/2022 08:33 - Carol Sarmanho: Bom dia senhores (as), lembrando que o prazo para a entrega das recomendações da GAM é Hoje até as 11h, esse documento foi enviado por e-mail dia 09/06. Peço prioridade no preenchimento desse, e novamente o questionário fica pra ser entregue posteriormente.
16/06/2022 08:43 - Manuela GONÇALVES Semma Soure: <Arquivo de mídia oculto>
16/06/2022 09:05 - Carol Sarmanho: Oi Secretária, não estou conseguindo ouvir o áudio. Aparece que está sem som
16/06/2022 09:20 - Manuela GONÇALVES Semma Soure: Oi Carolina bom dia querida
16/06/2022 09:21 - Manuela GONÇALVES Semma Soure: Eu estou com dificuldades pra enviar o questionário devido muitas informações
16/06/2022 09:21 - Manuela GONÇALVES Semma Soure: Que eu não conseguir checar
16/06/2022 09:23 - Manuela GONÇALVES Semma Soure: O rapaz da emater que iria passar algumas informações foi afastado e não se encontra no município
16/06/2022 09:23 - Manuela GONÇALVES Semma Soure: Ai lhe pergunto posso mandar com que eu conseguir responder
16/06/2022 10:09 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
16/06/2022 10:22 - Manuela GONÇALVES Semma Soure: Isso

04/07/2022 10:28 - Carol Sarmanho: Boa tarde Senhores (as)
Estamos na etapa final do Programa Município Verdes- PMV, com isso queremos finalizar com qualidade a obtenção de informações. O relatório final será publicado no site do PMV e encaminhado para os senhores. Com isso, reitero a importância da coleta de dados, assim como de evidências (fotos de ações, campanhas, palestras, atas de reuniões etc), pois quanto mais informações mais destaque o município terá, assim como mais evidente ficará a necessidade de investimentos para dar continuidade ao seu desenvolvimento.
Ressalto ainda, que o intuito do relatório é destacar o desenvolvimento de cada município na gestão dos senhores (as), assim como servir de subsídio para futuros projetos, visando cada vez mais sanar problemáticas ainda existentes.
Foi encaminhado na semana passada o questionário de complementação para o relatório final. Peço urgência no preenchimento e que, por favor, assinem e anexe evidências (fotos, folders, atas etc).

11/07/2022 08:05 - Carol Sarmanho: Bom dia a todos.
Estamos quase na reta final do trabalho e gostaria de antemão agradecer a cooperação de todos. Alguns municípios ainda não enviaram o questionário de complementação para o relatório final. Peço que, por favor, nos envie com urgência ainda hoje. Esse questionário é de grande importância para a criação do relatório final. Lembrando que esse relatório será publicado no fundo Amazônia e enviado para cada Secretaria.

12/07/2022 11:41 - Carol Sarmanho: Bom dia a todos.
Restam apenas 3 municípios para a entrega do questionário complementar da GAM. Peço mais uma vez que, por favor, nos envie com urgência.
O município que não for enviar, peço que me avise para eu fechar os relatórios.
12/07/2022 11:43 - Manuela GONÇALVES Semma Soure: Já estamos terminando
12/07/2022 11:43 - Manuela GONÇALVES Semma Soure: Acho que ainda hj ou mas tarda amanhã
Respondido ja
26/05/2022 17:11 - Carol Sarmanho: Muito obrigada

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Consulte a autenticidade em https://www.sei.mma.gov.br/autenticidade usando o código acima.
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

1.2-E-mails

09/06/2022 16:49 Gmail - Monitoramento das Recomendações da GAM

Gmail Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com>

Monitoramento das Recomendações da GAM
1 mensagem

Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com> 9 de junho de 2022 às 16:48
Para: SEMMA BREVES <semmabreves@hotmail.com>, SEMMA CURRALINHOPA <semmacurralinhopa@hotmail.com>, semmassbv2021@gmail.com, gurupa@semas.pa.gov.br, camilabarbosa321@gmail.com, Meio Ambiente Soure <meioambiente.soure@hotmail.com>, manununes1986@gmail.com, luiz_tavares11@hotmail.com, Sávio Góes <savio.goes.s@gmail.com>, silvanocosta1010@gmail.com, secretariambmeioambiente@gmail.com, semmapmp@gmail.com, rallisoncosta.semma@gmail.com

Boa tarde, Senhores (as)

Segue em anexo o monitoramento do segundo produto "Recomendações da Gestão Ambiental Municipal"
Este produto poderá ser entregue a partir da semana que vem. Envio logo para conhecimento dos senhores(as)

Desde já agradeço

Atenciosamente

Carolina Sarmanho Freitas
ÁGATA-PMV

Monitoramento GAM.docx
156K

Gmail Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com>

Monitoramento das Recomendações da GAM

Meio Ambiente Soure <meioambiente.soure@hotmail.com> 16 de junho de 2022 às 10:54
Para: Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com>

Prezados,

Segue Monitoramento GAM respondido.

Att.

Manuela Nunes Goncalves
Secretária SEMMA/Soure

De: Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 9 de junho de 2022 17:48
Para: SEMMA BREVES <semmabreves@hotmail.com>; SEMMA CURRALINHOPA <semmacurralinhopa@hotmail.com>; semmassbv2021@gmail.com <semmassbv2021@gmail.com>; gurupa@semas.pa.gov.br <gurupa@semas.pa.gov.br>; camilabarbosa321@gmail.com <camilabarbosa321@gmail.com>; Meio Ambiente Soure <meioambiente.soure@hotmail.com>; manununes1986@gmail.com <manununes1986@gmail.com>; luiz_tavares11@hotmail.com <luiz_tavares11@hotmail.com>; Sávio Góes <savio.goes.s@gmail.com>; silvanocosta1010@gmail.com <silvanocosta1010@gmail.com>; secretariambmeioambiente@gmail.com <secretariambmeioambiente@gmail.com>; semmapmp@gmail.com <semmapmp@gmail.com>; rallisoncosta.semma@gmail.com <rallisoncosta.semma@gmail.com>
Assunto: Monitoramento das Recomendações da GAM

[Citação ocultada]

Monitoramento GAM Respondido.docx
158K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

12/07/2022 16:47 Gmail - Questionário para complementação do relatório final

Gmail **Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com>**

Questionário para complementação do relatório final

1 mensagem

Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com> 30 de junho de 2022 às 17:04
Para: Meio Ambiente Soure <meioambiente.soure@hotmail.com>, manununes1986@gmail.com

Boa Tarde Senhores (as),

Como sabem, estamos na etapa final do Programa Município Verdes- PMV, com isso queremos finalizar com qualidade a obtenção de informações. Todas as informações recebidas serão repassadas para compor o relatório final e individual dos municípios. Posteriormente, os relatórios serão divulgados no site do PMV e encaminhados para suas respectivas Secretarias. Com isso, reitero a importância da coleta de dados, assim como de evidências (fotos de ações, campanhas, palestras, atas de reuniões etc), pois quanto mais informações mais destaque o município terá, assim como mais evidente ficará a necessidade de investimentos para dar continuidade ao seu desenvolvimento.
Ressalto ainda, que o intuito do relatório é destacar o desenvolvimento de cada município na gestão dos senhores (as), assim como servir de subsídio para futuros projetos, visando cada vez mais sanar problemáticas ainda existentes.

Questionário em anexo.
Peço que, por favor, assinem e anexe evidências (fotos, folders, atas etc)

Att:
Carolina Sarmanho Freitas
ÁGATA-PMV

QuestionÃ¡rio de complemento Soure GAM - PMV_Bases Locais2022.docx
168K

21/07/2022 18:52 Gmail - MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇOES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICIPIOS VERD...

Gmail **Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com>**

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

1 mensagem

Adrianne dos Santos Freitas <adriannefreitas@hotmail.com> 21 de julho de 2022 às 09:45
Para: Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com>

Prezados,

Encaminho o relatório do **MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.**

Att.

Manuela Nunes

QuestionÃ¡rio complementar para relatório final GAM - PMV_Bases Locais2022.docx
4263K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA84458563BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Consulte a autenticidade deste documento em https://www.consultadocumentos.com.br/validacao.aspx?id=1
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

Gmail

Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com>

Monitoramento de Pacto

Meio Ambiente Soure <meioambiente.soure@hotmail.com> 13 de julho de 2022 às 13:25
Para: Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com>

Prezada,

segue questionário preenchido, porém com falta e algumas informações ainda não levantadas.

Att.

Manuela Nunes Goncalves

De: Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 12 de maio de 2022 14:51
Para: Meio Ambiente Soure <meioambiente.soure@hotmail.com>; manununes1986@gmail.com <manununes1986@gmail.com>
Assunto: Monitoramento de Pacto

[Citação ocultada]

Questionário de acompanhamento - PMV 2022 (1).docx
237K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Consulte a autenticidade deste documento em https://www.consulta.orgao.pa.gov.br/validacao/portal
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

2-Questionário GAM

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Soure
Responsável pelas informações: Manuela Nunes Goncalves
Cargo do entrevistado: Secretária Municipal de Meio Ambiente
Contatos do entrevistado (Telefone): 91 993053556
E-mail: manunnes1986@gmail.com

POR FAVOR, ENVIAR ASSINADO

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	3354/2015
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	3237/2011
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	3237/2011
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	3241/2011
Política Municipal de Meio Ambiente	3354/2015
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	3354/2015
Lei de Diretrizes Urbanas	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Consulte a autenticidade em https://www.sistemas.pa.gov.br/autenticidade usando o código acima
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	024/2019
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	-
Lei que regulamenta o ICMS Verde	-

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Drive Thur Ambiental		População em geral
Reciclagem de óleo de cozinha		População em geral
Arborização da Cidade		População em geral
Coleta Seletiva		População em geral
Preservação de Recursos hídricos		População em geral

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Consulte a autenticidade deste documento em https://www.contratos.gov.br/autenticacao.html
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458565633BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Consulte a autenticidade em https://www.sei.mma.gov.br/autenticidade usando o código acima.
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Consulte a autenticidade deste documento em https://www.consulta.doc.br/ Nº do Documento: 22081910240
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458586563BC3B.64C57A449C0431B4
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Consulte a autenticidade em https://www.documentos.gov.br com o código acima
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
	x	

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	-	
Notebook	2	Prefeitura Municipal
Carro	1	PMV
Moto	2	PMV

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Cópia do documento eletrônico gerada em 19/08/2022 às 10:24 (Hora Local) por Liene Maria Negrão Carvalho
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Embarcação	1	PMV
Receptor GPS	-	
Drone	-	
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	-	
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	x	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	084/2018-NEPMV	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	Sim. Enviado 29/03/2022	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	2	Desde a criação da SEMMA em 2011
Fiscalização	3	
Geoprocessamento	-	
Administrativo	1	
Educação Ambiental	1	
Outros:		

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	4	-
Técnico	2	-
Serviços Gerais	1	-

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Consulte a autenticidade em https://www.convenios.gov.br/autenticidade
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	-	-
Engenheiro Florestal	-	-
Engenheiro Agrônomo	1	-
Geólogo	-	-
Sociólogo	-	-
Advogado	-	-
Pedagogo	1	-
Biólogo	1	-
Administrador	-	-
Outros:		-

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	-
Verificação do Desmatamento em Campo	-
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	-
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	-
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	-

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
Licenciamento ambiental	3
Análise e validação de CAR	2

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Consulte a autenticidade deste documento em https://www.sei.ma.gov.br/autenticacao.html
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:

Resumo:
1: Coleta Seletiva e Reciclagem: a Secretaria realiza orientações, campanhas e coleta seletiva junto à comunidade com objetivo de reciclagem de resíduos. Estão espalhados na cidade alguns pontos de coleta de resíduos sólidos, os quais são destinados a cooperativa de coletores que atua no município. (anexar foto da equipe ou de ações realizadas no município)

2: Campanha de arborização de ruas da cidade com objetivo de melhoria do clima. A secretaria realiza plantio de arvores em diversas ruas do município e distribui mudas para plantio em quintais.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Consulte a autenticidade deste documento em https://www.convenios.gov.br/autenticidade
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 20 / 07 /2022

Manuela Nunes Gonçalves

Assinatura do responsável pelas informações

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Consulte a autenticidade deste documento em https://sei.mma.gov.br/autenticacao usando o código acima.
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

3-Documentos rebecidos
3.1-Lei nº 3.354/2015

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.354/2015

Institui a Política e o Sistema Municipal do Meio Ambiente de Soure, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Soure aprova e eu, Prefeito Municipal de Soure, sanciono a seguinte Lei:

Livro I
PARTE GERAL

Título I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Lei institui a Política Municipal de Meio Ambiente de Soure e o Sistema Municipal de Meio Ambiente, com fundamento legal na Constituição Federal, na Lei nº 6.938/81, na Lei nº 4.771/65, na Lei nº 9.605/98, no Decreto nº 3.179/99, na Constituição Estadual, na Resolução CONAMA nº 237/97, na Lei Orgânica do Município de Soure, no Código de Postura Municipal e demais dispositivos legais.

Art. 2º O Município de Soure exercerá a gestão pública integrada ao patrimônio ambiental municipal dos recursos naturais localizados no território sob sua jurisdição, através das normas previstas nesta Lei, na legislação que lhe for complementar e na legislação correlata, federal e vigente no Estado do Pará.

Título II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Capítulo I
DA DEFINIÇÃO

Art. 3º A Política Municipal do Meio Ambiente é o conjunto de princípios, objetivos e instrumentos de ação que visa o planejamento e a execução dos processos de construção, proteção, preservação e restauração do meio ambiente em prol do equilíbrio ecológico no Município de Soure.

Capítulo II
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 4º A Política Municipal do Meio Ambiente de Soure é orientada pelos seguintes princípios fundamentais:

I - a prevalência do interesse público;

II - o desenvolvimento sustentável, direito da atual e futura geração ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e o dever de defendê-lo e preservá-lo;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Consulte a autenticidade deste documento em https://www.soure.pa.gov.br/autenticidade
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

3.2-Lei nº 3.421/2018

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.421, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a cobrança de taxas decorrentes das atividades de licenciamento, fiscalização e monitoramento, em virtude do controle da qualidade ambiental no Município de Soure e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soure, Estado do Pará, o senhor **CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam instituídas as Taxas de Licenciamento Ambiental Municipal decorrentes das atividades de exames, controle, licenciamento ambiental, fiscalização no exercício regular do poder de polícia administrativa, monitoramento e de controle da qualidade ambiental exercido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Soure - Pará.

Art. 2° As taxas pelo exercício regular do poder de polícia ambiental, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Soure são as seguintes:

I. Taxa de Licença Prévia (TLP);
II. Taxa de Licença de Instalação (TLI);
III. Taxa de Licença de Operação (TLO);
IV. Taxa de Licença de Atividade Rural (LAR);
V. Autorização de Funcionamento (AF);
VI. Autorização Ambiental (AA);

Art. 3° A Taxa de Licença Prévia (TLP) tem como fato gerador a atividade municipal de exame, controle de fiscalização do cumprimento das normas ambientais quanto ao planejamento de atividades de impacto ambiental de âmbito local utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Consulte a autenticidade deste documento em https://www.soure.pa.gov.br/autenticidade
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

3.3-Monitoramento das recomendações da GAM

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

MONITRAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (GAM)

QUADRO TÉCNICO: Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo)? **justificativa** **R: Lotação de profissionais na área de meio ambiente: uma servidora bióloga e um engenheiro agrônomo.**
QUADRO TÉCNICO: Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente? **justificativa** **R: Os servidores não foram admitidos via concurso público. O mesmo está previsto para o ano de 2023.**
QUADRO TÉCNICO: Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros. **justificativa** **R: Os técnicos passaram por curso de capacitação para análise e validação de CAR e em licenciamento ambiental ofertados pela SEMAS em 2021.**
NORMATIVA: Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente. **justificativa** **R: O FMMA foi criado pela lei n. 3.241/2011 e regulamentado pela Lei n. 3.237. No entanto, não há ainda uma lei que regulamente o repasse dos recursos do ICMS verde para o fundo.**
NORMATIVA: Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor. **justificativa** **R:O município tem PDDU e Lei Orgânica Municipal.**

Página **1** de **5**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4
Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Consulte a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/autenticacao/validacao
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

MONITRAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (GAM)

NORMATIVA: Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento; **justificativa** **R: há a lei 3.354/2015 que institui a política e o Sistema Municipal de Meio Ambiente e dá essas providencias sobre licenciamento ambiental de impacto local, bem como as sansões administrativas.**
NORMATIVA: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental; **justificativa** **R: Lei n 3354/2015 institui a política municipal de meio ambiente que trata sobre um conjunto de princípios, objetivos e instrumentos de ação que visa o planejamento e a execução dos processos de construção, proteção, preservação e restauração do meio ambiente em prol do equilíbrio ecológico no município.**
INFRAESTRUTURA: Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet; **justificativa** **R: A SEMMA/Soure dispõe de 2 motocicletas, 1 caminhonete 4x4, uma embarcação tipo voadeira, bem como computador desktop e laptop, e impressora. A conexão com internet supre a necessidade dos serviços.**
INFRAESTRUTURA: O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão. **justificativa** **R: Sim.**
INFRAESTRUTURA: Aquisição de banco de dados georreferenciados.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA84458563BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Consulte a autenticidade deste documento em https://www.consulta.doc.br/ Nº do Documento: Nº da Página: Nº do Lote
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

MONITRAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (GAM)

justificativa **R: Possui banco de dados disponibilizados pelo curso de análise e validação de CAR porém o município ainda não está credenciado a realizar a atividade.**
SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento; **justificativa** **R: A lei n 3.354/2015 institui o SISMUMA (Sistema Municipal de Meio Ambiente). Este sistema não é informatizado e prevê o processo de licenciamento composto pelas etapas de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, e a Autorização Ambiental, e a Licenciamento Único, que trata de atividades e empreendimentos de pequeno porte, dispensadas das licenças referidas anteriormente (LP, LI e LO).**
GT/CMMA: Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo; **justificativa** **R: O GT de Combate ao Desmatamento foi formalizado por meio de um pacto pela sustentabilidade ambiental firmado pelo poder publico e a sociedade civil organizada em 22 de junho de 2017. O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMA) o qual passou recentemente (24 de maio de 2022) por posse de novos conselheiros para o biênio 2022/2024. Devido o período de pandemia, os grupos se mantiveram inativos porem já estão sendo reativados.**
GT/CMMA: O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental; **justificativa** **R: Atualmente o FMMA tem sido pouco movimentado uma vez que os valores arrecadados não têm sido destinados ao mesmo. No entanto, com a reativação do CONSEMA esta é mais uma das questões que serão reavaliadas.**
GT/CMMA: Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458563BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Consulte a autenticidade em https://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

MONITRAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (GAM)

justificativa **R: O CONSEMA está passando por processo de reativação pós-pandemia e já está prevista a agenda de reuniões periódicas.**
PARCERIAS: Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada; **justificativa** **R: A SEMMA está sempre disponível em formar parcerias nesse sentido de fortalecer a gestão ambiental municipal.**
CAR: Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs); **Justificativa** **R: Não temos melhores informações sobre este assunto.**
CAR: Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações; **justificativa** **R: O processo de validação de CAR por está secretaria está tramitando junto a SEMAS.**
MONITORAMENTO: Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental; **justificativa** **R: Esta secretaria tem se empenhado em realizar essas atividades com regularidade.**
MONITORAMENTO: Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município; **justificativa**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Consulte a autenticidade deste documento em https://sei.mma.gov.br/autenticar informando o código verificador e o código CRC acima indicados.
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

MONITRAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (GAM)

R: Os empreendimentos que impactam negativamente no município tem sido acompanhados com frequência, na maioria das vezes.
MONITORAMENTO: Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local. **justificativa** **R: A lei 3354/2015 prevê os mecanismos para licenciamento e monitoramento de impacto local, mas atualmente temos limitações de efetivo para melhor monitoramento das atividades.**

Respondido em: 15 / 06 /2022

OBS: Justificar as recomendações não realizadas e evidenciar as recomendações realizadas.

Responsáveis pela informação: Manuela Nunes Goncalves
Contato: 91993053556

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458563BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Consulte a autenticidade deste documento em https://sei.mma.gov.br/autenticacao usando o código acima.
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

3.4-Monitoramento GAM

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

BASE LOCAL: MARAJÓ

1. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Soure
Responsável pelas informações: Manuela Nunes Gonçalves
Cargo do entrevistado: Secretária Municipal de Meio Ambiente
Contatos do entrevistado (Telefone/E-mail): meioambiente.soure@hotmail.com
Orientação: Para cada informação devem ser apresentados documentos que evidencie os dados informados.

2. METAS DO PMV.

2.1 - Faça um breve relato sobre o andamento das ações encaminhadas pelo Contrato 019/2018, no período de pandemia, até o momento, considerando:

- Foram realizadas atividades que dialogassem com os compromissos do Pacto?
  (x) SIM ( ) NÃO

Se sim, quais?

Fortalecimento as atividades de educação ambiental, quanto a questão de queima de resíduos, fiscalização quanto a poluição sonora, corte e poda descontrolada de vegetação.

- Quais as maiores dificuldades quanto ao atendimento dos compromissos firmados?

Desde 2021esta secretaria conta com novos servidores e infelizmente muitas informações não eram de conhecimento da atual secretária e a maior dificuldade enfrentada é reestabelecer o grupo de trabalho para colocar em práticas as ações firmadas no pacto.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Consulte a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/autenticador/consulta/documento
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

- O Grupo de trabalho reuniu ou desenvolveu as atividades proposta?
  (x) SIM ( ) NÃO
  Se sim, quais?

Implementação de pontos para coleta seletiva de resíduos sólidos.

- O modelo de pacto proposto pelo PMV é considerado uma prática viável e consolidada que vieram contribuir com o desenvolvimento das políticas públicas locais?
  (x) SIM ( ) NÃO
  Se sim, quais?

3. CONSELHO DE MEIO AMBIENTE.

3.1 - O CMMA está realizando reunião recorrente?
( )SIM (x) NÃO

Qual a periodicidade: Está em fase de reestruturação com a primeira reunião ordinário do biênio 2022/2024 marcada para agosto de 2022

4. CADASTRO AMBIENTAL RURAL

4.1 – O Município realizou alguma ação para incentivar o aumento de áreas no Cadastro Ambiental Rural?

( ) SIM (x)NÃO

Qual(ais)?

5. VERIFICAÇÃO DO DESMATAMENTO EM CAMPO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Consulte a autenticidade deste documento em https://sei.mma.gov.br/autenticar informando o código verificador e o código CRC acima indicados.
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

5.1 O município verificou alertas de desmatamento no Sistema LDI automatizado?

( )SIM (x)NÃO

5.2 Realizou verificação em campo dos alertas encontrados?

( )SIM (x)NÃO

5.3 Qual a maior dificuldade para realizar as verificações de desmatamento?

(x) Necessita de orientação/capacitação para utilizar o sistema LDI.

(x) Erros no sistema. Dificuldades em iniciar e/ou concluir o processo de validação.

(x) Pouca estrutura física (equipamentos).

(x) Quadro técnico da secretaria reduzido.

( ) Dificuldades logísticas, áreas de difícil acesso.

( ) Outro, qual(ais)?

6. LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS: (JULHO 2020 A DEZEMBRO 2021)

JULHO A DEZEMBRO 2020			
Tipos	Quantidade	Atividade	Quantidade
Licença Prévia - LP			
Licença de Instalação – LI			
Licença de Operação - LO			
Licença Ambiental Rural – LAR			
Autorização de Supressão Vegetal			
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*			

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Consulte a autenticidade em https://sei.mma.gov.br/autenticar informando o código verificador e o código CRC acima indicados.
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

Outros*			
Total			

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458563BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Consulte a autenticidade deste documento em https://www.sei.mma.gov.br/autenticacao.html
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

JANEIRO A DEZEMBRO 2021			
Tipos	Quantidade	Atividade Licenciadas	Quantidade
Licença Prévia - LP	-		
Licença de Instalação – LI	-		
Licença de Operação - LO	06	Posto de combustível e revenda de gás de cozinha	
Licença Ambiental Rural – LAR	01	Cria de bovino e bubalino	
Autorização de Supressão Vegetal	-		
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	10	Microssistema de abastecimento de água e porto	
Outros*	55	Comércio varejista em geral, bares	
Autorizações Ambientais			
Total			

7. GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

ORGÃO DE MEIO AMBIENTE ESTRUTURADO
7.1 Atualmente a secretaria possui quantos funcionários no total? Sete 7.1.2. Quantos são efetivos? Um 7.1.3 Discrimine a formação dos profissionais que compõem o quatro técnico da secretaria atualmente: Uma bióloga, um agrônomo, um pedagogo
7.2 Você considera que o espaço físico da secretaria atende à demanda atual? (x) SIM ( ) NÃO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Consulte a autenticidade deste documento em https://www.sei.mma.gov.br/autenticidade usando o código acima.
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Caso NÃO, justifique:
7.3 Atualmente a secretaria necessita de mais equipamentos? (x) SIM ( ) NÃO
Se SIM, quais equipamentos? GPS, drone, computadores, estabilizador, câmera fotográfica, impressora multifuncional.
7.4 A Secretaria necessita de mais capacitações? (x) SIM ( ) NÃO
Se SIM, quais capacitações? Para fiscalização e licenciamento ambiental

7.5 A secretaria administra o recurso do ICMS Verde? ( ) SIM (x) NÃO Qual percentual repassado pela Prefeitura? R$_____ Como vem sendo aplicado os recursos recebidos referentes ao ICMS verde? Coleta de resíduos sólidos

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Cópia do documento eletrônico gerado em http://www.consultadocumentos.mma.gov.br com código verificador: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

7.6 O município já realizou Conferência Municipal de Meio Ambiente? ( ) SIM ( ) NÃO Caso sim, quantas edições?

8. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.

SOBRE A LEGISLAÇÃO ATUAL
8.1 A legislação de criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente sofreu alguma atualização? ( ) SIM (x) NÃO Quais: _____(enviar cópia); 8.2 A legislação atual contempla deliberações sobre, Gestão dos Resíduos Sólidos? ( ) SIM ( ) NÃO Quais: _____(enviar cópia); 8.3 A legislação de repasse do ICMS verdes ao Fundo Municipal de meio ambiente? ( ) SIM (x) NÃO Quais: _____(enviar cópia); 8.4 A legislação de taxas sobre os licenciamentos e multas? (x) SIM ( ) NÃO Quais: _____(enviar cópia); 8.5 A Secretaria dispõe de Corpo Jurídico próprio? ( ) SIM (x) NÃO Quais: _____

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Consulte a autenticidade deste documento em https://www.consultadocumentos.com.br/ Código verificador: 2022/12819
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

9. De 0 a 10, indique o grau de sucesso que você considera que os compromissos assumidos no Pacto firmado contribuíram para o alcance das Metas estabelecidas pelo PMV.

NOTA: _____

10. Em poucas palavras, o que você considera que o Programa Municípios Verdes contribui através de suas ações com o processo evolutivo desta secretaria?

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.
É importante encaminhar evidências das reuniões ao Analista e sempre que possível solicitar a presença do mesmo para auxiliar na reunião.

Respondido em: 12 / 07 /2022

Manuela Nunes Gonçalves

Assinatura do servidor responsável pelas informações

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8E23A99EC4E875E7.6149A2EEB3982D7EE.BAA84458656 3BC3B.64C57A449C0431B4

Identificador de autenticação: 303633F.7F4C.F98.113D3F08640A64E747
Consulte a autenticidade deste documento em https://sei.mma.gov.br/autenticacao usando o código acima.
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 370